

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE
FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF**

NIRE: 5350000520-0

CNPJ: 17.909.518/0001-45

ATA DA 129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data/hora: 26.04.2024, às 9h00, virtual - Plataforma Microsoft Teams.

Local: SCN Quadra 02, Bloco A, 10º andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial, Center, Brasília-DF.

Quórum: Quórum atingido com a presença de: Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Presidente; Andalessia Lana Borges Câmara, Presidente Substituta; Ana Maria Melo Netto Oliveira, Pedro Helena Pontual Machado e Carlos Alberto de Paula, Conselheiros.

Ordem do dia: 1. Aprovação de Atas Anteriores; 2. Notas Técnicas; 3. 38ª Reunião Ordinária do CPESR; 4. Recondução de membro do COAUD; 5. Serviços Prestados pela ABGF; 6. Relatório de Auditoria Interna nº 006/2023/AUDIT/ABGF); 7. Informe Mensal COAUD; e 8. Ouvidoria - Relatório 1º Trimestre/2024.

I - PARA DELIBERAÇÃO:

1) Aprovação de atas anteriores:

a) Aprovação da Ata da 127ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 23.02.2024: O Conselho de Administração aprovou a ata da 127ª Reunião Ordinária, ocorrida em 23 de fevereiro de 2024.

b) Aprovação da Ata da 128ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 22.03.2024: O Conselho de Administração aprovou a ata da 128ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2024.

c) Aprovação da Ata da 62ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 26.03.2024: O Conselho de Administração aprovou a ata da 62ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 26 de março de 2024.

d) Aprovação da Ata da 63ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 1º.04.2024: O Conselho de Administração aprovou a ata da 63ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º de abril de 2024.

2) Notas Técnicas:

a) Nota Técnica PRESI/GEPEC nº 008/2024/O - Prestação de Contas – Planejamento Estratégico 2023-2027 – segundo semestre de 2023. (em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso XII, do Estatuto Social da ABGF): O Conselho de Administração apreciou o

relatório de prestação de contas do Planejamento Estratégico, ciclo 2023-2027, correspondente ao segundo semestre de 2023.

b) Nota Técnica PRESI/GERIS nº 013/2024/O - Relatório de Controles Internos e Gestão de Riscos do segundo semestre de 2023 (período de julho a dezembro). (Em cumprimento ao art. 42, inciso XIV, do Estatuto Social da ABGF): O Conselho de Administração aprovou o Relatório de Controles Internos e Gestão de Riscos, referente ao segundo semestre de 2023.

c) Nota Técnica PRESI/GERIS nº 014/2024/O - Revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas, código: CONAD/POL/009/02/O (em cumprimento ao art. 42, inciso XI, do Estatuto Social da ABGF): Na 126ª Reunião Ordinária realizada em 26 de janeiro de 2024, o Conselho de Administração solicitou à Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade (GERIS), esclarecimentos adicionais sobre as modificações realizadas. Tais informações foram requisitados com o intuito de embasar a decisão dos Conselheiros. A revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas englobou alterações nos seguintes aspectos: i) adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); ii) atualização das siglas e nomes das unidades de gestão da ABGF; e iii) revisão integral do texto e reorganização de dados, visando proporcionar objetividade e clareza ao documento. Diante do exposto o Conselho de Administração aprovou a proposta de revisão da “Política de Transações com Partes Relacionadas”, código CONAD/POL/009/02/O.

d) Nota Técnica PRESI/GEGOV nº 028/2024/O - Sistema Normativo - Política de Indicação e Sucessão (em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso XI, do Estatuto Social da ABGF): O Estatuto Social da ABGF, em seu § 1º, artigo 19, determina que os administradores e conselheiros devem cumprir os requisitos obrigatórios estipulados na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, além do disposto na Política de Indicação da Companhia. Já o § 2º destaca que o Conselho de Administração deve fazer recomendações, não vinculativas, de novos membros do colegiado e perfis para aprovação em assembleia, sempre considerando os resultados do processo de avaliação e as diretrizes da política de indicação e do plano de sucessão. O Estatuto Social também confere competência ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) para auxiliar o Conselho de Administração na elaboração e no acompanhamento do plano de sucessão de administradores. A Conselheira Ana Maria Melo Netto Oliveira informou que, durante a análise da proposta da "Política de Indicação e Sucessão" pelo CPESR, entendeu-se como relevante verificar a situação dos indicados para os cargos de administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria quanto ao cumprimento das normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Banco Central (Bacen) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como sobre possíveis envolvimento em crimes contra o sistema financeiro e o mercado de capitais. Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou a Política de Indicação e Sucessão, código CONAD/POL/016/01/O.

e) Nota Técnica DIAFI/GAFIN nº 030/2024/O - Revisão da Norma Remunerar Dirigentes - DIAFI/GAFIN/NOR/020/07/O (em cumprimento ao item 6 do Ofício Circular SEI

nº187/2024/MGI, de 23.02.2024 - “Quadro 1 – Informações requeridas para instrução processual – AGO 2024 – Anexo I”): O Procedimento de Remuneração de Dirigentes, DIAFI/GAFIN/NOR/020/06/O, está em vigor desde 24 de novembro de 2023, tendo sido aprovado pelo Conselho de Administração em sua 124ª Reunião Ordinária. Em 26 de fevereiro de 2024, a Secretaria de Coordenação das Empresas Estatais (SEST/MGI) enviou orientações sobre a remuneração dos administradores das empresas estatais federais e suas subsidiárias para o período de abril de 2024 a março de 2025. É importante salientar que o valor de 25% referente ao cargo CCE 1.18, conforme estabelecido no Anexo IX desta Norma, é o limite máximo para o reembolso do Auxílio Moradia, conforme estabelecido no Ofício Circular SEI no 187/2024/MGI, no item 6, "Quadro 1 – Informações requeridas para instrução processual - AGO 2024 - Anexo I", que consta da proposta de remuneração dos membros estatutários da ABGF para o período de abril de 2024. É relevante observar que a proposta de alteração na Norma, retirando a referência ao valor do benefício no item 3.3.10.4.4.10 e transferindo-o para o anexo, facilitará futuras atualizações de valores, caso necessário. Isso se deve ao fato de que, ao alterar o Anexo, não será necessário rever a Norma. Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou a revisão da Norma “Remunerar Dirigentes”, código DIAFI/GAFIN/NOR/020/07/O.

f) Nota Técnica AUDIT/ABGF nº 48/2024/O - Relatório de Auditoria nº 008/2023/AUDIT/ABGF- Controles de prazos e cronogramas para os pagamentos da empresa quanto à folha de pessoal (em cumprimento ao art. 66, inciso III, do Estatuto Social da ABGF, combinado com o art. 8º, inciso III do Regimento Interno da ABGF): O Conselho de Administração aprovou o Relatório de Auditoria Interna nº 008/2023, que trata da conformidade dos "Controles de prazos e cronogramas para os pagamentos da empresa quanto à folha de pessoal".

g) Nota Técnica AUDIT/ABGF nº 49/2024/O - Relatório de Auditoria nº 009/2023/AUDIT/ABGF – Avaliação do processo de elaboração das demonstrações financeiras da ABGF referentes ao exercício de 2023 (em cumprimento ao art. 66, inciso III, do Estatuto Social da ABGF, combinado com o art. 8º, inciso III do Regimento Interno da ABGF): O Conselho de Administração aprovou o Relatório de Auditoria Interna nº 009/2023, que analisa a avaliação do processo de elaboração das demonstrações financeiras da ABGF, referentes ao exercício de 2023.

h) Nota Técnica AUDIT/ABGF nº 50/2023/O - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), exercício de 2023 (em cumprimento ao inciso XVIII do artigo 42 do Estatuto Social da ABGF, e subitem 3.3.1.2, “b” do título 3.3 da Norma -Regulamento da Auditoria Interna - AUDIT): O Conselho de Administração aprovou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2023, por meio da Nota Técnica AUDIT/ABGF nº. 050/2024/O, conforme exigido pela Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU). As informações foram incluídas no sistema e-Aud da Controladoria-Geral da União (CGU) e divulgadas no site eletrônico da ABGF. Adicionalmente, o Conselho de Administração autorizou

o encaminhamento posterior do relatório ao Conselho Fiscal para ciência. Ressalta-se que a Presidente da ABGF, Sra. Maíra Madrid Barbosa da Silva não esteve presente na sala de reunião, para que a responsável pelas atividades de Auditoria Interna, atuasse de forma reservada com os membros do Conselho para explicitar sobre o assunto supramencionado

3) 38ª Reunião Ordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) de 03.04.2024 – Eleição de membros titular e suplente para o Conselho Fiscal, enquadramento dos indicados aos requisitos e vedações legais regulamentares e estatutários (em cumprimento ao disposto no Art. 42 inciso IV, e Art. 69 inciso I do Estatuto Social da ABGF): O Conselho considerou em conformidade a decisão proferida na Ata da 38ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da ABGF, na qual o Comitê opinou por unanimidade o preenchimento dos requisitos e ausências de vedações, e regularidade do processo de avaliação de indicados para o Conselho Fiscal, membro titular, Sr. Heriberto Henrique Vilela do Nascimento; e, membro suplente, Sr. Alex Fabiane Teixeira. O Conselheiro Pedro Helena Pontual Machado solicitou ajuste na Ata da 38ª Reunião Ordinária do CPESR, a fim de constar o nome completo do indicado para membro titular do Conselho Fiscal, Sr. Heriberto Henrique Vilela do Nascimento.

4) Recondução de membro do Comitê de Auditoria da Companhia - Sr. Valdir Augusto de Assunção, para o mandato de 03.05.2024 a 03.11.2026 (dois anos e seis meses) (em cumprimento ao disposto no inciso XX do Art. 42, bem como §1º do Art. 63 do Estatuto Social da ABGF): O Conselho de Administração considerou em conformidade a decisão proferida na Ata da 39ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da ABGF, na qual os membros opinaram, por unanimidade, pela regularidade do processo de avaliação do indicado, Sr. Valdir Augusto de Assunção, para membro do Comitê de Auditoria Estatutário, com o preenchimento dos requisitos e ausências de vedações. Diante do exposto, o Conselho de Administração deliberou pela recondução do Sr. Valdir Augusto de Assunção, brasileiro, xxxxxxxxx, CPF nº xxx.066.958-xx, Documento de Identidade nº xxxx SSP-xx, Bacharel em Contabilidade, domiciliado no SCN Quadra 02, Bloco A, nº 190, 10º andar, sala 1002 – Edifício Corporate Financial Center, CEP.: 70.712-900, Brasília-DF, para ocupar a vaga de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme consignado no artigo 66 do Estatuto Social da ABGF, para o prazo de gestão de 03.05.2024 até 03.11.2026.

II - PAUTA PERMANENTE:

5) Serviços Prestados pela ABGF - Relato PRESI (em cumprimento ao disposto no inciso III, artigo 42, do Estatuto Social da ABGF): A Presidente da ABGF, Sra. Maíra Madrid Barbosa da Silva, apresentou ao Conselho de Administração os negócios, produtos e metas da organização. Apresentou a previsão de receitas para 2023, o fluxo simplificado do Seguro de Crédito à Exportação (SCE) e as ações em andamento para retomar atividades descontinuadas em 2019. Em abril, ocorreram reuniões com representantes do MDIC, SE-CAMEX, Subsecretário de Assuntos Tributários e Gestão, Secretário do Tesouro Nacional e Secretária de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST. Além disso, foi destacado o Fundo de

Estabilidade do Seguro Rural (FESR), que tem como objetivo manter o equilíbrio e assegurar a estabilidade das operações de seguro rural, abrangendo diversas modalidades.

III – PARA CIÊNCIA:

6) Acompanhamento do Relatório de Auditoria nº 006/2023/AUDIT/ABGF – Avaliação dos ressarcimentos de benefícios a dirigentes da ABGF: O Conselho de Administração foi informado de que a Auditoria Interna recebeu eletronicamente as questões formuladas e as encaminhou para a Gerência Executiva Jurídica (GEJUR) e para a Gerência Administrativa e Financeira (GAFIN), para maiores esclarecimentos. No momento, está aguardando retorno das informações solicitadas. Diante do exposto, o Conselho de Administração solicitou retorno do tema assim que os levantamentos fossem concluídos.

7) Informe Mensal COAUD – março/2024 e Relatório Anual de Atividades COAUD, exercício 2023 (em cumprimento ao disposto no item 6, alínea C, da Ata da 61ª R.O. CONAD, de 30.08.2018): O Conselheiro Carlos Alberto de Paula, Presidente do Comitê de Auditoria, informou ao Conselho de Administração sobre as atividades realizadas pelo referido Comitê durante o mês de março/2024. O Conselho de Administração aprovou o “Relatório Anual de Atividades do Comitê de Auditoria, exercício 2023”.

8) Números Ouvidoria – primeiro trimestre de 2024: O Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório de Manifestações da Ouvidoria, relativo ao primeiro trimestre de 2024.

ENCERRAMENTO: A Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos, e declarou a reunião encerrada às 11h35. A próxima reunião ordinária foi agendada para ocorrer na sexta-feira, **dia 24.05.2024, às 9h**. Para fins legais e de Direito, lavrei a presente ata em duas vias de igual teor e forma, Nátany Alves Boldo.

Pedro Helena Pontual Machado
Conselheiro

Andalessia Lana Borges Câmara
Presidente Substituta

Juliana Pinheiro de M. V. Falcão
Presidente do Conselho

Ana Maria Melo Netto Oliveira
Conselheira

Carlos Alberto de Paula
Conselheiro